ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA DO SG 4870 III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 19.686.540/0001-07

("Classe")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Às 10:00 horas do dia 08 de junho de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada nos termos do Art. 72, § 7º, da Resolução 175, bem como nos termos do regulamento da Classe ("Regulamento"). Presentes os cotistas titulares de cotas representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão da Classe, signatários da "Lista de Presença de Cotistas do Fundo", arquivada na sede social da Administradora ("Cotistas"). Presentes também os representantes da Administradora e da **Jus Capital Gestão de Recursos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.744.796/0001-67 ("Gestora").

3. MESA: Presidente: Maria Clara Bille; e Secretário(a): Eduarda Ferreira.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

(i) Aprovar nova emissão de Cotas Seniores da Classe ("Cotas"), no montante total de R$ 441.165,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais), a serem objeto de colocação privada, nos termos do Regulamento, da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175") e do respectivo boletim de subscrição ("Colocação Privada"), nos seguintes termos:

a. Montante Total da Colocação Privada: R$ 441.165,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais);

b. Preço de Emissão (Valor Unitário): será o valor unitário da Cota Sênior vigente na data de emissão e integralização, respectivamente, nos termos do respectivo boletim de subscrição;

c. Forma e Preço de Integralização: as Cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo Valor Unitário da Cota apurado conforme previsto no Anexo da Classe; e

d. Prazo da Colocação Privada: as Cotas serão colocadas em até 180 (cento e oitenta) dias da data desta Assembleia.

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

5. ASSINATURA DIGITAL: Os presentes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar assinaturas eletrônicas e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Maria Clara Bille
Presidente

Eduarda Ferreira
Secretária

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

JUS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.